

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.019.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Conexão Alto do Vale - ME
Responsável: Cléber Roberto Paul

RESUMO DO OBJETO

Prestar serviços de consultoria e assessoria, sem exclusividade, para orientação das discussões dos grupos de trabalho do projeto Compromissos com o Brasil e consolidação dos resultados dos levantamentos e estudos de cada um dos grupos listados abaixo:

Grupo de Trabalho 1: Estudo das Competências e Transferências;
Grupo de Trabalho 2: Financiamento das Políticas Públicas;
Grupo de Trabalho 3: Improbidade Administrativa;
Grupo de Trabalho 4: Fortalecimento Municipal.

Os resultados devem nortear a repactuação do modelo de gestão das políticas públicas no Brasil, em especial, para garantir a sustentabilidade operacional e financeira de sua execução pelos Municípios.

CONTRATO

Número: C.019.2018.00-2018
Período: 4 (quatro) meses | Início: 13/02/2018 | Término: 12/05/2018

JUSTIFICATIVA

Os levantamentos e estudos produzidos pelos grupos de trabalho listados no objeto são estrategicamente prioritários nos primeiros meses de 2018, já que servirão de base para sustentação do movimento municipalista, ao promover Oficinas técnicas, Seminários e Encontros Políticos para validação das propostas, que integrarão a pauta da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios 2018 e inseridas na Carta Compromisso com o Brasil protocoladas junto aos candidatos presidenciais.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação técnica na área e resultados expressivos em contratos anteriores com a CNM.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 13 de fevereiro de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa